

## EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 963

### NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

#### DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

#### COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

#### ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br).

## QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

## O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

## COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

**Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.**

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ALDEN JONES DE SOUZA 30575834404	38.404.381/0001-47	40 4 24 017526-12	R\$ 2.277,16
ALDEN JONES DE SOUZA	***.758.***-**	40 4 24 017526-12	R\$ 2.277,16
JANAINA LUIZ DA SILVA FRANCA	***.741.***-**	40 4 24 018117-24	R\$ 1.201,44
MARGARETE PENEZIO CUNHA 21781854874	26.508.239/0001-60	80 4 24 167451-80	R\$ 3.763,28
WENDEL JOSE FRANCO RABE	***.365.***-**	13 4 24 018561-86	R\$ 4.656,63
ALESSANDRO SOUZA LEMOS	***.245.***-**	10 4 24 029897-68	R\$ 183,42
ALESSANDRO SOUZA LEMOS	***.245.***-**	10 4 24 029898-49	R\$ 1.731,82
ALESSANDRO SOUZA LEMOS	***.245.***-**	10 4 24 029899-20	R\$ 1.834,99
CLEA BEATRIZ SILVA PENHA	***.250.***-**	30 4 24 037135-89	R\$ 1.201,44
BRUNA REBELLO LOURENCAO	***.124.***-**	80 4 24 321266-00	R\$ 1.135,75